



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 028/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/06367

Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR do tipo Split, Hi-wall, tecnologia INVERTER, com capacidade de 9.000 BTU's e 12.000 BTU's para atender a sede da SEMA-MT e as regionais..

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **não possui** contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Fls. 10 a 12. da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Radarm de Controle Público – TCE/MT: Não foi localizado ata de registro de preço público vigentes compatíveis com o objeto em questão, fls. 13 a 17.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Foi encontrado preço público vigente, **CONTRATO nº 061/2021/SEPLAG/MT**, que atende 01 (um) dos itens do objeto em questão. Fls. 18 a 53.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra: Foi encontrado Ata de Registro de Preços Nº 041/2021, que atende 01 (um) dos itens do objeto em questão. Fls. 54 a 62.

Banco de preços do SIAG: fls. 63 a 64, foram encontrados preços públicos vigentes para 01 (um) dos dois itens do objeto em questão.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA – Foi feito o pedido de orçamento via e-mail, no dia 09 de maio de 2022. E na mesma data a empresa devolveu o **orçamento** devidamente assinado. Fls. 65 a 68.

GAZIN IND. E COM. MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA – Foi feita pesquisa in loco no dia 16 de maio de 2022. Na mesma data a empresa devolveu o **orçamento** devidamente assinado. Fls. 69.

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA – Foi feita pesquisa in loco no dia 16 de maio de 2022. Na mesma data a empresa devolveu o **orçamento** devidamente assinado. Fls. 70.

MAGAZINI LUIZA S/A – Foi feita pesquisa in loco no dia 16 de maio de 2022. Na mesma data a empresa devolveu o **orçamento** devidamente assinado. Fls. 71.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foram obtidos preços em sítios eletrônicos para os itens, conforme fls. 72 a 103.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 19/05/2022 às 15:05:16.
Documento Nº: 2129163-9523 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2129163-9523>



SEMADIC202215565A

SIGA